

Despacho n.º 239/17-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8365/2014, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 27 de junho de 2014, subdelego no Comandante, em substituição, do Destacamento Territorial de Torres Novas, Tenente de Infantaria, André Filipe Ruivo Machado, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 25 de setembro de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

26 de outubro de 2017. – O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Nuno Sanfona Paulino*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 12 – 2.ª Série DEZ17](#)